

## LEI Nº 1.385/2005

**EMENTA:** Denomina “Vereador Durval Sebastião” o Anexo destinado aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Vereador Durval Sebastião” o Anexo destinado aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo afixará placa no local, relativa à homenagem.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2005.

  
**Clóvis José Prágana Paiva**  
Prefeito